ART. 130
DL. 145

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6840
De 21/11/13 - pag 68

LEI Nº. 120/2013

Súmula: Declara de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO SOLDADOS DE CRISTO HONRA E GLÓRIA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO SOLDADOS DE CRISTO HONRA E GLÓRIA, CNPJ nº. 16.774.864/0001-09, localizada a Rua Paraíba, nº. 477, Jardim Apucarana, Apucarana - Paraná.

Parágrafo único. A entidade citada no "caput" deste artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na secretaria administrativa da câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

a) deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal